



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 2 de abril de 2020

Número 66

## ÍNDICE

### 3.º SUPLEMENTO

#### PARTE E

#### Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Diretiva n.º 5-A/2020:

Atualiza a tarifa de energia do setor elétrico . . . . . 299-(2)

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS****Diretiva n.º 5-A/2020**

*Sumário:* Atualiza a tarifa de energia do setor elétrico.

**Atualização da Tarifa de Energia do Setor Elétrico**

A existência de preços do comercializador de último recurso (CUR) desalinhados com a evolução do mercado grossista tem impactes negativos no funcionamento do mercado e, conseqüentemente, nos consumidores. A previsão do preço médio de energia elétrica do CUR considerada no processo de fixação de tarifas para o ano 2020 foi de 58,45 EUR/MWh, nos termos e com os fundamentos da Diretiva n.º 3/2020, de 17 de fevereiro. Da monitorização trimestral da adequação da tarifa de energia, realizada pela ERSE, em documento justificativo publicado na página de internet da ERSE e para o qual se remete para efeitos da justificação preambular, verifica-se um desvio do preço médio da energia favorável à descida do preço da tarifa de energia, correspondendo a um preço médio base de 44,77 EUR/MWh.

O artigo 144.º-A do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 76/2019, de 18 de janeiro, prevê um mecanismo de adequação dos custos de aquisição de energia elétrica previsto para o CUR face à dinâmica verificada no mercado grossista, prevendo a revisão extraordinária da tarifa de Energia pela ERSE de forma transparente, automática e balizada em termos dos impactes tarifários associados à sua aplicação.

O presente mecanismo permite à ERSE agir de forma célere e em benefício dos consumidores, sendo a alteração da tarifa de Energia repercutida em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Portugal continental, da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental e em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, e a tarifa de Energia e Comercialização da mobilidade elétrica, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Assim, considerando o exposto, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º, n.º 2, al. e) dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente tendo por última alteração a introduzida pelo Decreto-Lei n.º 76/2019 de 3 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação vigente, e dos artigos 144.º-A do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 619/2017, de 18 de dezembro, na redação do Regulamento n.º 76/2019, de 18 de janeiro, considerando os demais fundamentos e os parâmetros para a aprovação das tarifas e preços de energia elétrica e outros serviços para 2020 fixados pela Diretiva n.º 3/2020, de 17 de fevereiro, delibera:

1.º - A aprovação da atualização dos preços de energia ativa da tarifa de Energia, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental e em todos os preços de energia ativa das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, assim como da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à mobilidade elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos termos do anexo à presente Diretiva e que dela ficam a fazer parte integrante.

2.º - Publicar os valores da tarifa de Energia, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental, das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e da tarifa de Energia e Comercialização aplicáveis à mobilidade elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, resultantes do valor da atualização da tarifa de energia.

3.º - Os valores das tarifas aprovadas pela presente Diretiva produzem efeitos a partir de 7 de abril de 2020 em todo o território nacional.

1 de abril de 2020. — O Conselho de Administração: *Maria Cristina Portugal — Mariana Pereira — Pedro Verdelho.*



## ANEXO

## I. TARIFA DE ENERGIA

Os preços da tarifa de Energia são os seguintes:

ENERGIA			PREÇOS
Energia ativa			(EUR/kWh)
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,0718
	Horas cheias		0,0668
	Horas de vazio normal		0,0528
	Horas de super vazio		0,0461
Períodos II, III	Horas de ponta		0,0661
	Horas cheias		0,0620
	Horas de vazio normal		0,0502
	Horas de super vazio		0,0487

Os preços da tarifa transitória de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em AT, MT e BT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa (EUR/kWh)							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
AT	4	0,0729	0,0677	0,0534	0,0465	0,0672	0,0629	0,0508	0,0491
MT	4	0,0764	0,0705	0,0553	0,0478	0,0704	0,0655	0,0526	0,0505
BTE	4	0,0838	0,0767	0,0594	0,0500	0,0772	0,0713	0,0565	0,0528
BTN>	3	0,0812	0,0739	0,0560		0,0812	0,0739	0,0560	
BTN< tri-horárias	3	0,0824	0,0747	0,0568		0,0824	0,0747	0,0568	
BTN bi-horárias	2	0,0763		0,0568		0,0763		0,0568	
BTN simples	1	0,0682				0,0682			

## II. TARIFAS DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEIS À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA E RAM

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA é a seguinte:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0884
	Horas cheias	0,0807
	Horas de vazio	0,0627
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0823
	Horas de vazio	0,0627



A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM é a seguinte:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAM		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0884
	Horas cheias	0,0807
	Horas de vazio	0,0627
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0823
	Horas de vazio	0,0627

### III. TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis dos comercializadores de último recurso em Portugal continental são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 6,9 kVA e > 2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,77	0,0254	
	4,6	0,86	0,0283	
	5,7	0,94	0,0309	
	6,9	1,02	0,0336	
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1161		
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1478		
	Horas de vazio	0,0649		
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1835		
	Horas cheias	0,1313		
	Horas de vazio	0,0649		

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	1,02	0,0336
		2,3	1,45	0,0475
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1075	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1478	
		Horas de vazio	0,0649	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1835	
		Horas cheias	0,1313	
		Horas de vazio	0,0649	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso na Região Autónoma dos Açores são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (≤ 6,9 kVA e >2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples	3,45	0,78	0,0257
		4,6	0,89	0,0292
		5,75	0,91	0,0299
		6,9	0,99	0,0326
	Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	0,78	0,0257
		4,6	0,89	0,0292
		5,75	0,91	0,0299
		6,9	0,99	0,0326
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1193	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1490	
		Horas de vazio	0,0625	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1826	
		Horas cheias	0,1247	
		Horas de vazio	0,0625	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,70	0,0230
		2,3	0,97	0,0317
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1136	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1490	
		Horas de vazio	0,0625	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1826	
		Horas cheias	0,1247	
		Horas de vazio	0,0625	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso na Região Autónoma da Madeira são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples	3,45	0,74	0,0244
		4,6	0,83	0,0273
		5,75	0,85	0,0280
		6,9	0,92	0,0303
	Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	0,74	0,0244
		4,6	0,83	0,0273
		5,75	0,85	0,0280
		6,9	0,92	0,0303
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1188	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1478	
		Horas de vazio	0,0624	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1773	
		Horas cheias	0,1272	
		Horas de vazio	0,0624	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,62	0,0203
		2,3	0,78	0,0255
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1135	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1478	
Horas de vazio		0,0624		
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1773	
		Horas cheias	0,1272	
		Horas de vazio	0,0624	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



## IV. TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em AT, MT, BTE e BTN incluindo a iluminação pública, em Portugal continental são as seguintes:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM AT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			74,24	2,4340
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		6,413	0,2103
	Contratada		0,876	0,0287
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		6,215	0,2038
	Contratada		0,724	0,0237
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta		12,587	0,4127
	Contratada		0,533	0,0175
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1163	
		Horas cheias	0,0947	
		Horas de vazio normal	0,0703	
		Horas de super vazio	0,0595	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1153	
		Horas cheias	0,0953	
		Horas de vazio normal	0,0715	
		Horas de super vazio	0,0657	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1287	
		Horas cheias	0,0964	
		Horas de vazio normal	0,0703	
		Horas de super vazio	0,0610	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1297	
		Horas cheias	0,0981	
		Horas de vazio normal	0,0733	
		Horas de super vazio	0,0657	
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1512	
		Horas cheias	0,1092	
		Horas de vazio normal	0,0705	
		Horas de super vazio	0,0624	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1506	
		Horas cheias	0,1089	
		Horas de vazio normal	0,0733	
		Horas de super vazio	0,0663	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
		Indutiva	0,0231	
		Capacitiva	0,0173	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			44,80	1,4688
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		9,920	0,3252
	Contratada		1,522	0,0499
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		9,994	0,3277
	Contratada		1,437	0,0471
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta		14,492	0,4752
	Contratada		0,654	0,0214
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1337	
		Horas cheias	0,1062	
		Horas de vazio normal	0,0721	
		Horas de super vazio	0,0622	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1347	
		Horas cheias	0,1066	
		Horas de vazio normal	0,0734	
		Horas de super vazio	0,0673	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1381	
		Horas cheias	0,1097	
		Horas de vazio normal	0,0727	
		Horas de super vazio	0,0624	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1431	
		Horas cheias	0,1074	
		Horas de vazio normal	0,0757	
		Horas de super vazio	0,0673	
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2047	
		Horas cheias	0,1145	
		Horas de vazio normal	0,0760	
		Horas de super vazio	0,0672	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2039	
		Horas cheias	0,1141	
		Horas de vazio normal	0,0763	
		Horas de super vazio	0,0708	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
			Indutiva	0,0252
			Capacitiva	0,0189

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			23,47	0,7694
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		15,419	0,5056
	Contratada		0,708	0,0232
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		20,758	0,6806
	Contratada		1,503	0,0493
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2084	
		Horas cheias	0,1294	
		Horas de vazio normal	0,0849	
		Horas de super vazio	0,0738	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2076	
		Horas cheias	0,1265	
		Horas de vazio normal	0,0845	
		Horas de super vazio	0,0743	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1580	
		Horas cheias	0,1248	
		Horas de vazio normal	0,0808	
		Horas de super vazio	0,0697	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1564	
		Horas cheias	0,1248	
		Horas de vazio normal	0,0794	
		Horas de super vazio	0,0710	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
			Indutiva	0,0300
			Capacitiva	0,0228

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa de médias utilizações		27,6	37,85	1,2411
		34,5	47,12	1,5448
		41,4	56,38	1,8484
Tarifa de longas utilizações		27,6	92,41	3,0299
		34,5	115,39	3,7832
		41,4	138,36	4,5362
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	0,2798	
		Horas cheias	0,1456	
		Horas de vazio	0,0784	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	0,2330	
		Horas cheias	0,1324	
		Horas de vazio	0,0760	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ( $\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		3,45	5,06	0,1660
		4,6	6,58	0,2157
		5,75	8,09	0,2652
		6,9	9,60	0,3147
		10,35	14,13	0,4631
		13,8	18,65	0,6116
		17,25	23,18	0,7600
	20,7	27,71	0,9084	
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples $\leq 6,9$ kVA		0,1486	
	Tarifa simples $> 6,9$ kVA		0,1486	
Tarifa bi-horária $\leq 6,9$ kVA		Horas de fora de vazio	0,1815	
		Horas de vazio	0,0958	
Tarifa bi-horária $> 6,9$ kVA		Horas de fora de vazio	0,1815	
		Horas de vazio	0,0958	
Tarifa tri-horária $\leq 6,9$ kVA		Horas de ponta	0,2215	
		Horas cheias	0,1639	
		Horas de vazio	0,0958	
Tarifa tri-horária $> 6,9$ kVA		Horas de ponta	0,2215	
		Horas cheias	0,1639	
		Horas de vazio	0,0958	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	2,46	0,0805
		2,3	4,31	0,1412
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1400	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1815	
Horas de vazio		0,0958		
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2215	
		Horas cheias	0,1639	
		Horas de vazio	0,0958	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ( $>20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa tri-horária	27,6	30,29	0,9931
		34,5	37,86	1,2413
		41,4	45,42	1,4891
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2924	
		Horas cheias	0,1486	
		Horas de vazio	0,0784	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ( $\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS		
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *	
Tarifa simples	3,45		2,29	0,0750	
			3,21	0,1052	
			4,13	0,1355	
			5,06	0,1658	
			7,63	0,2503	
			10,27	0,3367	
			12,84	0,4209	
	6,9		15,53	0,5091	
			4,96	0,1626	
			6,31	0,2069	
			7,62	0,2499	
			9,03	0,2962	
			11,95	0,3920	
			14,56	0,4773	
Tarifa bi-horária e tri-horária		17,10	0,5605		
		19,77	0,6481		
	Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples $\leq 6,9$ kVA			0,1676	
	Tarifa simples $> 6,9$ kVA			0,1676	
Tarifa bi-horária $\leq 6,9$ kVA	Horas de fora de vazio		0,1941		
	Horas de vazio		0,0955		
Tarifa bi-horária $> 6,9$ kVA	Horas de fora de vazio		0,1941		
	Horas de vazio		0,0955		
Tarifa tri-horária $\leq 6,9$ kVA	Horas de ponta		0,3178		
	Horas cheias		0,1632		
	Horas de vazio		0,0955		
Tarifa tri-horária $> 6,9$ kVA	Horas de ponta		0,3178		
	Horas cheias		0,1632		
	Horas de vazio		0,0955		

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP $\leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de médias utilizações			1,37	0,0448
Tarifa de longas utilizações			3,34	0,1097
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,2799	
	Horas cheias		0,1455	
	Horas de vazio		0,0784	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		0,2330	
	Horas cheias		0,1324	
	Horas de vazio		0,0760	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência contratada		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
		1,49	0,0488
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Tarifa simples ≤6,9 kVA	0,1486	
	Tarifa simples >6,9 kVA	0,1486	
	Tarifa bi-horária ≤6,9 kVA	Horas de fora de vazio	0,1815
		Horas de vazio	0,0958
	Tarifa bi-horária >6,9 kVA	Horas de fora de vazio	0,1815
		Horas de vazio	0,0958
	Tarifa tri-horária ≤6,9 kVA	Horas de ponta	0,2215
		Horas cheias	0,1639
		Horas de vazio	0,0958
	Tarifa tri-horária >6,9 kVA	Horas de ponta	0,2215
		Horas cheias	0,1639
		Horas de vazio	0,0958

\* RRC art. 119.º, n.º 6

**V. TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA**

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes finais da RAA, incluindo a iluminação pública, são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)*
		4,30	0,1409
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
	Horas de ponta	7,968	0,2612
	Contratada	1,140	0,0374
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1223
		Horas cheias	0,1025
		Horas de vazio normal	0,0690
		Horas de super vazio	0,0581
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1213
		Horas cheias	0,1024
		Horas de vazio normal	0,0685
		Horas de super vazio	0,0652
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0255	
	Capacitiva	0,0189	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			6,13	0,2008
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			17,865	0,5857
Contratada			1,267	0,0415
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1416	
	Horas cheias		0,1226	
	Horas de vazio normal		0,0784	
	Horas de super vazio		0,0692	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1411	
	Horas cheias		0,1226	
	Horas de vazio normal		0,0777	
	Horas de super vazio		0,0694	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0304	
Capacitiva			0,0229	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa tri-horária	27,6		37,83	1,2403
	34,5		47,12	1,5449
	41,4		56,41	1,8496
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2873	
	Horas cheias		0,1456	
	Horas de vazio		0,0768	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples		3,45	5,07	0,1663
		4,6	6,61	0,2166
		5,75	8,06	0,2642
		6,9	9,57	0,3137
		10,35	14,04	0,4604
		13,8	18,51	0,6070
		17,25	22,93	0,7517
		20,7	27,63	0,9057
Tarifa bi-horária e tri-horária		3,45	5,07	0,1663
		4,6	6,61	0,2166
		5,75	8,06	0,2642
		6,9	9,57	0,3137
		10,35	14,04	0,4604
		13,8	18,51	0,6070
		17,25	22,93	0,7517
		20,7	27,63	0,9057
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1518	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1827	
	Horas de vazio		0,0934	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2206	
	Horas cheias		0,1573	
	Horas de vazio		0,0934	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		1,15	2,13	0,0699
		2,3	3,83	0,1254
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1461	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1827	
	Horas de vazio		0,0934	
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,2206	
	Hora cheias		0,1573	
	Hora vazio		0,0934	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
			1,37	0,0448
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2873	
	Horas cheias		0,1456	
	Horas de vazio		0,0768	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
			1,44	0,0471
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Tarifa simples		0,1518	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1827
		Horas de vazio		0,0934
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2206
		Horas cheias		0,1573
Horas de vazio		0,0934		

\* RRC art. 119.º, n.º 6



## VI. TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos a clientes finais da RAM, incluindo a iluminação pública, são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			4,30	0,1409
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			7,865	0,2579
Contratada			1,124	0,0369
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1197	
	Horas cheias		0,1007	
	Horas vazio normal		0,0684	
	Horas super vazio		0,0568	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1168	
	Horas cheias		0,1005	
	Horas vazio normal		0,0680	
	Horas super vazio		0,0646	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0254	
Capacitiva			0,0190	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			6,13	0,2008
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			18,009	0,5905
Contratada			1,243	0,0408
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1433	
	Horas cheias		0,1229	
	Horas vazio normal		0,0789	
	Horas super vazio		0,0692	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1423	
	Horas cheias		0,1229	
	Horas vazio normal		0,0777	
	Horas super vazio		0,0696	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0304	
Capacitiva			0,0231	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa tri-horária	27,6		34,15	1,1196
	34,5		41,83	1,3715
	41,4		49,50	1,6230
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2875	
	Horas cheias		0,1456	
	Horas de vazio		0,0707	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples		3,45	5,03	0,1650
		4,6	6,55	0,2147
		5,75	8,00	0,2623
		6,9	9,50	0,3114
		10,35	13,99	0,4587
		13,8	18,44	0,6046
		17,25	22,89	0,7505
		20,7	27,34	0,8964
Tarifa bi-horária e tri-horária		3,45	5,03	0,1650
		4,6	6,55	0,2147
		5,75	8,00	0,2623
		6,9	9,50	0,3114
		10,35	13,99	0,4587
		13,8	18,44	0,6046
		17,25	22,89	0,7505
		20,7	27,34	0,8964
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1513	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1815	
	Horas de vazio		0,0933	
Tarifa tri-horária	Horas ponta		0,2153	
	Horas cheias		0,1598	
	Horas vazio		0,0933	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		1,15	2,05	0,0672
		2,3	3,63	0,1192
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1460	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1815	
	Horas de vazio		0,0933	
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,2153	
	Horas cheias		0,1598	
	Hora vazio		0,0933	

\* RRC art. 119.º, n.º 6



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
			1,22	0,0398
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2875	
	Horas cheias		0,1456	
	Horas de vazio		0,0707	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
			1,42	0,0464
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1513	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1815	
Horas de vazio		0,0933		
Tarifa tri-horária	Horas ponta		0,2153	
	Horas cheias		0,1598	
	Horas vazio		0,0933	

\* RRC art. 119.º, n.º 6

313161474



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750